



SENADO FEDERAL

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 4.712, de 2019, que “Altera a Lei nº 14.543, de 3 de abril de 2023, para criar o Programa Nacional de Prevenção à Depressão”.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera a Lei nº 14.543, de 3 de abril de 2023, que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, para dispor sobre seus objetivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.543, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – promover campanhas educativas, debates, palestras e outros eventos que abranjam todos os aspectos da doença, além de ações de prevenção, especialmente voltadas para crianças e adolescentes, contando com a participação e o apoio da comunidade escolar;

II – incentivar a implementação e a divulgação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da doença;

III – difundir os avanços obtidos no diagnóstico e tratamento da doença;

IV – divulgar as formas de acesso à Rede de Atenção Psicossocial e à Atenção Primária à Saúde, priorizando as ações preventivas tanto no Sistema Único de Saúde quanto na saúde suplementar;

V – garantir a educação continuada dos profissionais de saúde no que diz respeito aos cuidados com pessoas que sofrem de depressão e distúrbios mentais correlatos;

VI – combater o preconceito social contra pessoas com depressão, envolvendo instituições sociais e outros agentes que atuam na proteção da saúde mental;

VII – oferecer apoio aos familiares e pessoas próximas de indivíduos com depressão.





SENADO FEDERAL

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo têm caráter permanente e não se restringem à Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ivb/pl-19-4712-subst



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 04/11/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8014529565>